



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Recrutamento
Nº DE PROC.:	4149
PÁG.:	
ASS.:	Jesúsio
MAT.:	1099639

**TERMO DE REFERENCIA DO MEMORANDO Nº 234/2017**

**1. OBJETO:** contratação de empresa especializada na aquisição de **Cestas Básicas**, pelo período de 12 (doze) meses.

**2. JUSTIFICATIVA:** aquisição dessas Cestas Básicas visa suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social, como também para os pacientes do Programa Municipal de Controle da Tuberculose (PMCT) e Programa Municipal de Controle de Hanseníase (PMCH), os Projetos consiste na Complementação Alimentar aos pacientes de Tuberculose e Hanseníase (LEI Nº 1550, de 12 de agosto de 2011), oferecendo cestas básicas, ao tratamento do cliente, como uma forma de incentivar a participação do paciente em seu tratamento e dessa forma diminuir a taxa de abandono e os casos confirmados de TB e Hanseníase, através de consultas.

**3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA** Os produtos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Mônica Dantas, 28 – Centro - Macaíba/RN, de acordo o pedido previamente solicitado, em conformidade com o quantitativo da Solicitação de Despesa. O contrato a ser firmado terá uma duração de 12 (doze) meses a contar da ordem de fornecimento.

**4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela anexa.

**5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1 -** O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a esta Secretaria Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

**5.2 -** Para todos os produtos, considerar que o peso, a umidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação.

**5.3 -** O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

*Amplia*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Localização
Nº DE PROC.:	4149
PAG.:	
ASS.:	José
MAT.:	1009039

**5.4** - Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

**5.5** - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Secretaria.

**5.6** - Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os produtos serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos.

**5.7** - Se algum produto apresentar irregularidade, a Secretaria Municipal de Saúde o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Secretaria o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

**5.8** - O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

**5.8.1 - PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos produtos ofertados com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

**5.8.2 - DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor Competente.

**5.9** - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

**5.10** - Entregar o objeto da Ata de Registro de Preços, acondicionado em um saco específico para cesta básica, resistente, com alta densidade e fechado na parte superior.

*Macaíba*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	licitação
Nº DE PROC.:	4149
PÁG.:	
ASS.:	Jessica
MAT.:	1099639

**5.11** - Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

**5.12** - Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Secretaria, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

**5.13** - A empresa deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

**5.14** - No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

**6. OUTRAS PRESCRIÇÕES** Além das especificações mencionadas deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

**6.1** - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

**6.2** - Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento definitivo das entregas dos produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

**6.3** - As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

**6.4** - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

**6.5** - Horário de entrega dos produtos: segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h (horário de Brasília), estando sujeito a conferência e aceite por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde.

*Gisleyne*

**GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**  
**Portaria Nº 323/2017**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA



CESTAS BÁSICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	CESTA BÁSICA CONTENDO: - 04 (QUATRO) QUILOS DE ARROZ PARBORIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1; - 04 (QUATRO) MACARRÃO ESPAGUETE PCT COM 500 G (SÊMULA DE TRIGO ENRIQUECIDA, COM ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9); - 02 (DOIS) QUILOS DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1; - 02 (DOIS) QUILOS DE FEIJÃO PRETO, TIPO 1; - 04 (QUATRO) QUILOS DE AÇÚCAR REFINADO DE 1ª QUALIDADE; - 04 (QUATRO) PACOTES DE FLOCOS DE MILHO PRÉ- COZIDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9; - 04 (QUATRO) LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 200G; - 05 (CINCO) SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL – LATA COM 125 G; - 01 (UM) PACOTE DE SAL – CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTI-UMECTANTE; - 02 (DOIS) CAFÉ - PÓ PARA CAFÉ TORRADO E MOIDO – PACOTE COM 250 G; - 01 (UM) TEMPERO COMPLETO CONCENTRADO GARRAFA DE 500ML; - 02 (DOIS) MOLHO DE TOMATE CAIXA COM 520 G; - 02 (DOIS) BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400 G (CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B9); - 02 (DOIS) BISCOITO SALGADO 400 G (CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B9); - 01 (UM) ÓLEO DE SOJA SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E COM 900 ML; 1 (UM) ALHO (PACOTE DE 200 G); E, - 01 (UM) QUILO DE FARINHA DE MANDIOCA.	PCT	1.500

GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Portaria Nº 323/2017

SETOR:	Loiubocan
Nº DE PROC.:	4149
PÁG.:	
ASS.:	jslv
MAT.:	1099639